



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.229 de 7 de março de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.307/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0843.1.456.00	
Ficha	1215	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 129.000,00
Classificação		27.813.0843.2.458.00	
Ficha	1216	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		27.813.0853.1.457.00	
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.000,00
Classificação		27.813.0853.2.459.00	
Ficha	1218	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de março de 2024.

Município de Presidente Prudente, 7 de março de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração